



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

Nota Técnica Conjunta n.º 09, de 2005

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META DE SUPERÁVIT PRIMÁRIO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2005

**Núcleo de Assuntos Econômico-Fiscais
(Câmara dos Deputados)**

Flávio Leitão Tavares
José Fernando Cosentino Tavares
Márcia Rodrigues Moura

**Grupo de Política Fiscal
(Senado Federal)**

Maria Liz de Medeiros Roarelli

Junho/2005

Endereços na Internet: <http://www.camara.gov.br/internet/orcamento/principal/> e <http://www.senado.gov.br/sf/orcamento/>
e-mails: conof@camara.gov.br e conorfsf@senado.gov.br

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados os autores e as Consultorias de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados. Este trabalho é de inteira responsabilidade de seus autores, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

I – SOBRE O RELATÓRIO

Para atender o art. 9º da LRF (§ 4º) e o art. 16 da LDO¹, o Executivo enviou ao Congresso Nacional (Mensagem nº 51, de 2005-CN) relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do programa de dispêndios globais (PDG) das empresas estatais federais do primeiro quadrimestre de 2005. Dados sobre o desempenho das estatais constam do Relatório de forma global.

A meta estabelecida pela LDO é anual. A referência ao cumprimento de metas quadrimestrais está na LRF. Por força do que regula a LDO, essas metas são estabelecidas no decreto de programação financeira

II – CUMPRIMENTO DA META DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE

A meta do primeiro quadrimestre foi estabelecida no Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, e suas alterações afetaram apenas as metas dos quadrimestres seguintes.

Esse Decreto fixou para o primeiro quadrimestre meta de R\$ 26,2 bilhões, dos quais superávit de R\$ 27,1 bilhões² relativos ao governo central e déficit de R\$ 0,9 bilhão para as estatais não financeiras.

A LDO de 2005 permitiu, pela primeira vez, que despesas selecionadas (Projeto Piloto) fossem excluídas do superávit para efeito de cumprimento da meta fiscal, de tal sorte que a meta em análise é de R\$ 27 bilhões. A LDO também previu a compensação entre as metas do governo federal e suas estatais.

O realizado, conforme Tabela na página seguinte, que já exclui da meta o Projeto Piloto, foi de superávit de R\$ 32,9 bilhões, dos quais R\$ 31,5 bilhões dos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 1,4 bilhão das estatais³. Em síntese, a meta foi cumprida com folga de R\$ 5,9 bilhões, ou 22% acima do projetado para o período, devendo-se R\$ 2,3 bilhões ao desempenho das estatais federais, que tiveram superávits, quando o esperado era déficit.

Cabe observar que, se o realizado fosse comparado à meta incluindo o Projeto Piloto, o desvio seria ainda maior (R\$ 6,7 bilhões), uma vez que até o encerramento do quadrimestre nada havia sido pago desses investimentos, e menos de 14% do total havia sido empenhado.

¹ Diz o artigo 16: “A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2005, a aprovação e a execução da respectiva lei devem ser compatíveis com a meta de superávit primário em percentual do Produto Interno Bruto - PIB, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo IV desta Lei

² § 1º Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os orçamentos fiscal e da seguridade social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

³ § 2º Para fins da realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até 3 (três) dias antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas adotadas.”

² No Anexo X do Decreto nº 5.379/05 a meta das estatais saiu incorreta (ver Anexo IX) e consequentemente também o resultado do Governo Central. Não houve correção formal.

³ O resultado das estatais federais divulgado pelo Banco Central foi de R\$ 772 milhões. A divulgação do Tesouro Nacional inclui ajuste metodológico de Itaipu de R\$ 660,2 milhões. Ver pag. 7, item 26, do Relatório.

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS, 2005¹

(Em R\$ bilhões)

| DISCRIMINAÇÃO | Exercício de 2005 | | | | Até o 1º Quadrimestre de 2005 | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------------------|------------------|----------------------------------|
| | LOA (A) | Dec. 5.379 (B) | Dec. 5.463 (C) | Desvio (C) - (B) | Dec. 5.379 (D) | Realizado (E) | Desvio (E) - (D) (E) / (D) |
| 1. RECEITA TOTAL | 374,8 | 361,8 | 368,2 | 6,4 | 120,6 | 125,8 | 5,2 4,3% |
| 1.1 Administrada pela SRF | 322,9 | 315,7 | 322,1 | 6,4 | 102,5 | 108,3 | 5,8 5,7% |
| 1.2 Receitas Não Administradas | 49,7 | 43,6 | 43,5 | -0,1 | 17,4 | 16,9 | -0,5 -3,3% |
| 1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01) | 2,2 | 2,6 | 2,6 | 0,0 | 0,7 | 0,6 | -0,1 -7,6% |
| 2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS | 78,3 | 74,0 | 76,3 | 2,3 | 24,6 | 25,8 | 1,2 4,8% |
| 2.1 FPE/FPM/PI Est. Exp. | 60,1 | 57,7 | 60,5 | 2,8 | 19,6 | 20,6 | 1,0 5,3% |
| 2.2 Demais | 18,2 | 16,3 | 15,8 | -0,5 | 5,0 | 5,2 | 0,2 2,6% |
| 3. RECEITA LÍQUIDA (1 - 2) | 296,4 | 287,8 | 291,9 | 4,1 | 96,0 | 100,0 | 4,1 4,2% |
| 4. DESPESAS | 216,8 | 203,4 | 206,9 | 3,5 | 59,3 | 58,9 | -0,4 -0,6% |
| 4.1 Pessoal | 91,3 | 91,3 | 92,0 | 0,7 | 28,2 | 28,6 | 0,4 1,7% |
| 4.2 Outras Correntes e de Capital | 125,4 | 112,0 | 114,9 | 2,9 | 31,1 | 30,3 | -0,8 -2,7% |
| 4.2.1 Não Discricionárias | 34,1 | 36,2 | 38,3 | 2,1 | 10,2 | 9,8 | -0,4 -4,3% |
| 4.2.2 Discricionárias - LEJU + MPU | 4,6 | 4,6 | 4,3 | -0,3 | 1,2 | 1,2 | 0 -2,6% |
| 4.2.3 Discricionárias - Poder Executivo | 84,6 | 68,7 | 69,7 | 1,0 | 19,0 | 18,7 | -0,3 -1,6% |
| 4.2.4 Contribuição ao FGTS (LC 110/01) | 2,2 | 2,6 | 2,6 | 0,0 | 0,7 | 0,6 | -0,1 -7,6% |
| 5. RESULTADO DO TESOURO | 79,7 | 84,5 | 85,0 | 0,5 | 36,6 | 41,1 | 4,4 12,0% |
| 6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA | -32,3 | -37,8 | -38,9 | -1,1 | -8,8 | -10,6 | -1,8 20,8% |
| 6.1 Arrecadação Líquida do INSS | 107,7 | 105,4 | 106,6 | 1,2 | 32,8 | 32,3 | -0,5 -1,5% |
| 6.2 Benefícios da Previdência | 140,0 | 143,2 | 145,5 | 2,3 | 41,6 | 42,9 | 1,3 3,2% |
| 7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA² | 0,0 | 0,0 | 0,9 | 0,9 | 0,0 | 1,0 | 1,0 |
| 8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7) | 47,3 | 46,7 | 47,0 | 0,3 | 27,9 | 31,5 | 3,6 13,0% |
| 9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS ESTATAIS FEDERAIS | 13,5 | 15,1 | 15,2 | 0,1 | -0,9 | 1,4 | 2,3 |
| 10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9) | 60,8 | 61,8 | 62,1 | 0,3 | 27,0 | 32,9 | 5,9 22,0% |
| Memorando | | | | | | | |
| Projeto Piloto | 2,8 | 2,8 | 2,8 | 0,0 | 0,8 | 0,0 | -0,8 -100,0% |

Fonte: Mensagem ao Congresso Nacional nº 51/2005.

1) Exclui despesas referentes às ações do Projeto Piloto.

(*) Diferença entre o apurado pelo Banco Central "abaixo da linha" e os dados apurados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A questão do Projeto Piloto⁴ ganha ainda mais relevância no momento em que se discute a LDO para 2006. O Projeto de LDO prevê novamente um rol de despesas selecionadas cujo valor será deduzido da meta primária. Ocorre que em 2005 não puderam ser apreciadas pelo Parlamento e estão tendo execução privilegiada, em detrimento de outros investimentos cuja prioridade foi discutida pela Casa. Seria importante assegurar ao menos que esses projetos, caso continuem a gozar das mesmas prerrogativas, sejam de fato executados e que obrigatoriamente reduzam o superávit do exercício.

O Relatório informa que o excesso de superávit no quadrimestre deverá ser absorvido nos meses seguintes. Em seguida tece considerações sobre os desvios de receitas e despesas em relação ao projetado e não apresenta medidas corretivas por entender a meta como piso, tendo sido, portanto, plenamente atingida.

III – A EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT DO SETOR PÚBLICO

As metas de resultado fiscal anunciadas no início do exercício são sistematicamente ultrapassadas. A ultrapassagem dessas metas ocorreu em 2002, quando era de 3,75% do PIB para o setor público consolidado e o resultado atingiu o equivalente a 3,9% do PIB; em 2003, quando a meta de superávit primário foi majorada de 3,75% do PIB para 4,25% do PIB por decisão da qual o Congresso não participou, e foi cumprida, apesar do crescimento real pífio do PIB naquele ano;

⁴ Ver a esse respeito, e outros assuntos pertinentes, Nota Técnica Conjunta nº 08 das Consultorias, Cenário Econômico-Fiscal no Projeto de LDO para 2006.

novamente em 2004, quando o superávit primário do setor público consolidado, segundo estimativa preliminar, foi de 4,6% do PIB, contra 4,25% do PIB previstos na LDO.

Situação essa que parece estar se repetindo em 2005, já que o superávit primário do setor público foi de 7,3% do PIB no primeiro quadrimestre. Esse foi o resultado mais alto acumulado em abril em toda a série desde 1999, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

| Resultados Fiscais do 1º Quadrimestre, 1999-2005 ⁽¹⁾ | | | | | | | |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | 1999 | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
| <u>(Em R\$ milhões correntes)</u> | | | | | | | |
| Resultado Nominal | 21 904 | 8 868 | 3 784 | 9 926 | 18 559 | 8 831 | 7 171 |
| Governo central | 10 805 | 4 487 | 814 | 4 574 | 5 472 | 509 | 4 712 |
| Empresas estatais federais | - 111 | -2 038 | -2 227 | 2 811 | 175 | - 824 | 536 |
| Governos regionais | 11 210 | 6 419 | 5 197 | 2 540 | 12 912 | 9 146 | 1 923 |
| Juros nominais | 32 692 | 26 143 | 27 043 | 30 446 | 51 242 | 41 260 | 51 183 |
| Governo central | 19 369 | 15 134 | 14 882 | 21 805 | 30 560 | 26 049 | 36 859 |
| Empresas estatais federais | 597 | 250 | 90 | - 396 | 472 | -1 867 | 1 308 |
| Governos regionais | 12 726 | 10 758 | 12 070 | 9 037 | 20 210 | 17 078 | 13 016 |
| Resultado Primário | -10 788 | -17 275 | -23 259 | -20 520 | -32 683 | -32 429 | -44 012 |
| Governo central | -8 564 | -10 648 | -14 068 | -17 231 | -23 492 | -25 540 | -32 147 |
| Empresas estatais federais | - 708 | -2 288 | -2 317 | 3 207 | - 297 | 1 043 | - 772 |
| Governos regionais | -1 516 | -4 339 | -6 874 | -6 497 | -7 298 | -7 932 | -11 093 |
| <u>(Em % do PIB)</u> | | | | | | | |
| Resultado Nominal | 7,30 | 2,65 | 1,01 | 2,45 | 3,84 | 1,66 | 1,18 |
| Governo central | 3,60 | 1,34 | 0,22 | 1,13 | 1,13 | 0,10 | 0,78 |
| Empresas estatais federais | -0,04 | -0,61 | -0,59 | 0,69 | 0,04 | -0,15 | 0,09 |
| Governos regionais | 3,74 | 1,92 | 1,38 | 0,63 | 2,67 | 1,72 | 0,32 |
| Juros nominais | 10,90 | 7,81 | 7,19 | 7,50 | 10,61 | 7,76 | 8,44 |
| Governo central | 6,46 | 4,52 | 3,96 | 5,37 | 6,33 | 4,90 | 6,08 |
| Empresas estatais federais | 0,20 | 0,07 | 0,02 | -0,10 | 0,10 | -0,35 | 0,22 |
| Governos regionais | 4,24 | 3,22 | 3,21 | 2,23 | 4,18 | 3,21 | 2,15 |
| Resultado Primário | -3,60 | -5,16 | -6,19 | -5,06 | -6,77 | -6,10 | -7,26 |
| Governo central | -2,86 | -3,18 | -3,74 | -4,25 | -5,20 | -4,80 | -5,30 |
| Empresas estatais federais | -0,24 | -0,68 | -0,62 | 0,79 | -0,06 | 0,20 | -0,13 |
| Governos regionais | -0,51 | -1,30 | -1,83 | -1,60 | -1,51 | -1,49 | -1,83 |
| <u>Memorando</u> | | | | | | | |
| Produto Interno Bruto | 299 874 | 334 539 | 376 012 | 405 843 | 482 926 | 531 874 | 606 581 |

Fonte: Banco Central. Elaboração da Consultoria.

⁽¹⁾ Não considera em 2004 e 2005 ajuste metodológico referente aos recebíveis da estatal Itaipu.

O superávit do setor público, contudo, produziu poupança fiscal insuficiente para arcar com os juros nominais do primeiro quadrimestre deste ano (8,44% do PIB). Juros dessa magnitude só foram superados em primeiros quadrimestres de 1999 e 2003. Diante de juros reais crescentes, surge a necessidade de superávits cada vez mais elevados. Resta saber qual o limite para a contenção dos gastos públicos e para a ampliação da carga tributária.

Na ausência de acordo com o Fundo Monetário Internacional, o Executivo, por meio de Nota Oficial de 29 de abril, estabeleceu metas quadrimestrais para o setor público consolidado, conforme Tabela da página seguinte. O projeto de LDO da 2006 já traz em seu texto a meta consolidada. Sugere-se que doravante as avaliações de cumprimento de meta englobem todas as esferas de governo, devendo a apresentação do Tesouro Nacional abranger o desempenho dos governos regionais.

Metas de Superávit Primário do Setor Público, por Quadrimestre de 2005

| Setor Público | I Quadrimestre | | II Quadrimestre | | III Quadrimestre | |
|--------------------|----------------|----------|-----------------|----------|------------------|----------|
| | R\$ milhões | % do PIB | R\$ milhões | % do PIB | R\$ milhões | % do PIB |
| Consolidado | 35.780,2 | 5,71 | 60.184,4 | 4,66 | 83.849,8 | 4,25 |
| Governo Federal | 26.910,2 | 4,30 | 46.984,4 | 3,64 | 62.147,5 | 3,15 |
| Governo Central | 27.800,0 | 4,44 | 39.700,0 | 3,07 | 46.955,9 | 2,38 |
| Estatais Federais | (889,8) | (0,14) | 7.264,4 | 0,56 | 15.191,6 | 0,77 |
| Governos Regionais | 8.870,0 | 1,42 | 13.200,0 | 1,02 | 21.702,3 | 1,10 |

Fonte: Nota do Ministério da Fazenda, de 29 de abril de 2005.

A propósito, em 25 de maio a diretoria executiva do Fundo Monetário Internacional decidiu, por recomendação do Diretor Geral, que o Brasil fique sujeito a monitoramento “pós-programa”, presumivelmente até maio de 2007, porque seus compromissos com a organização são superiores a cinco vezes sua quota.⁵ Isso significa que a equipe do Fundo, duas vezes por ano, fará o acompanhamento da evolução da economia, incluindo o cenário macroeconômico, e discutirá com as autoridades brasileiras as medidas estruturais adotadas.

IV – CONTINGENCIAMENTO E DESCONTINGENCIAMENTO

O Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro, contingenciou R\$15,9 bilhões, sendo R\$ 9 bilhões de investimentos e inversões financeiras e R\$ 6,8 bilhões de custeio⁶. A limitação decorreu de reestimativa de receita líquida R\$ 10,9 bilhões inferior à lei orçamentária, despesas obrigatórias R\$ 5,6 bilhões maiores (com destaque para R\$ 3,2 bilhões de benefícios previdenciários) e superávit R\$ 637 milhões menor. Foram ainda mantidos em reserva orçamentária R\$ 350 milhões, e R\$ 3,2 bilhões em reserva financeira, para posterior distribuição aos órgãos.

A avaliação do primeiro bimestre (LDO, art. 72, § 6º) referendou as projeções constantes do Decreto nº 5.379 e estendeu a limitação aos demais poderes, que sofreram corte de R\$ 259 milhões em suas programações. O Decreto nº 5.449, de 25 de maio, apropriou montante correspondente nas reservas financeira e orçamentária do Executivo.

A avaliação do segundo bimestre previu receita líquida R\$ 5,3 bilhões superior ao primeiro decreto de contingenciamento. Por outro lado, estimou aumento das despesas obrigatórias em R\$ 5,1 bilhão (com destaque para R\$ 2,3 bilhões de benefícios da Previdência e R\$ 1,4 bilhão de subsídios, referente a reordenamento de passivos, incluído em outras obrigatórias). Esses e outros acertos, inclusive na necessidade de formação de superávit, levaram a que o Decreto nº 5.463, de 13 de junho, contemplasse o descontingenciamento de R\$ 773 milhões. Todo esse montante foi apropriado como reserva para posterior utilização. A Tabela na página seguinte mostra a evolução desses valores.

⁵ Ver <http://www.imf.org/external/np/eng/2005/051105.htm>. Ver ainda <http://www.imf.org/external/np/sec/pr/2005/pr05122.htm> e http://www.imf.org/external/np/prsp/2005/030405.htm#P24_538 (acesso em 25/5/05).

⁶ Ver a respeito NTC 01/05 e NTC 02/05 das Consultorias.

ORÇAMENTO DE 2005

Contingenciamento de Despesas ⁽¹⁾

(Em R\$ milhão)

| Item de Variação em Relação à Lei Orçamentária | Decreto nº 5.379 | Decreto nº 5.463 | Variações entre os dois Decretos |
|---|---------------------|---------------------|--|
| Redução de Previsão de Receitas Líquidas ⁽²⁾ | 10.869,6 | 5.602,0 | (5.267,6) |
| <i>Receitas Administradas SRF</i> | 7.180,0 | 775,4 | (6.404,6) |
| <i>Receitas Não Administradas</i> | 5.743,4 | 5.778,4 | 35,0 |
| <i>Arrecadação do INSS</i> | 2.267,0 | 1.070,0 | (1.197,0) |
| <i>Transferências a Estados e Municípios</i> | (4.320,7) | (6.619,6) | (2.298,9) |
| Redução da Necessidade de Superávit | (637,4) | (360,0) | 277,4 |
| Discrepância Estatística | - | (918,1) | (918,1) |
| Aumento de Despesas Obrigatórias | 5.622,6 | 10.758,3 | 5.135,7 |
| <i>Benefícios Previdenciários</i> | 3.195,8 | 5.507,3 | 2.311,5 |
| <i>Outras Despesas Obrigatórias</i> | 2.426,8 | 5.251,0 | 2.824,2 |
| Contingenciamento / Descontingenciamento | 15.854,8 | 15.082,2 | (772,6) |

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal e Mensagens ao Congresso.

⁽¹⁾ Diferenças podem decorrer de arredondamento.

⁽²⁾ Inclui redução da previsão de receitas do INSS.

Assim, o Executivo acumulou R\$ 4,2 bilhões, ou 0,2% do PIB, em reserva financeira sem destinação específica. Caso esse montante não venha a ser liberado até o final do exercício, a meta de 2,45% do PIB para o governo central estará garantida, mesmo que o Projeto Piloto venha a ser integralmente executado. Tendo em vista que até o momento não houve desembolso do Piloto, é provável que mais uma vez a meta de superávit prevista na LDO venha a ser excedida.

V – COMPORTAMENTO DAS RECEITAS

O Poder Executivo passou a admitir, embora cautelosamente, que as receitas em 2005 serão bem mais elevadas do que foi estimado no primeiro decreto de contingenciamento. Como indicou a Tabela anterior, a previsão do último Decreto é de frustração de receitas líquidas de R\$ 5,6 bilhões em relação à lei orçamentária, enquanto o primeiro estimava o hiato em R\$ 10,9 bilhões.

No primeiro quadrimestre o excesso de superávit esteve relacionado, juntamente com a contenção de despesas, ao expressivo desempenho das receitas administradas. Conforme mostra Tabela da página seguinte, tais receitas superaram R\$ 5,8 bilhões o estimado no primeiro Decreto. Em relação ao PIB do quadrimestre, essa receita passou de 17,6% em 2004 para 17,9% em 2005, revelando tendência crescente. Essa tendência elevaria ainda mais carga das receitas administradas que o próprio Relatório já admite atingir 16,33% do PIB.

No projeto de LDO para 2006 está previsto limite para as receitas administradas de 16% do PIB. Caso esse teto valha também na execução, pode-se esperar que a contínua elevação da carga tributária seja finalmente interrompida.



RECEITA LÍQUIDA ADMINISTRADA PELA SRF

Previsão e Arrecadação, Janeiro a Abril de 2004 e 2005 ⁽¹⁾

(Em R\$ milhão)

| RECEITAS | 1º Quadrimestre de 2004 | 1º Quadrimestre de 2005 | | | 1º Quadrimestre de 2004 | 1º Quadrimestre de 2005 |
|---|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------------|-------------------------------|
| | | Arrecadado | Previsto ⁽¹⁾ | Arrecadado | Excesso | % do PIB |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 2.660 | 2.805 | 2.908 | 103 | 0,50 | 0,48 |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO | 18 | 17 | 24 | 7 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 6.332 | 7.492 | 7.713 | 221 | 1,19 | 1,27 |
| I.P.I. - FUMO | 751 | 803 | 791 | (12) | 0,14 | 0,13 |
| I.P.I. - BEBIDAS | 666 | 709 | 757 | 48 | 0,13 | 0,12 |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS | 856 | 1.005 | 1.067 | 63 | 0,16 | 0,18 |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO | 1.524 | 1.613 | 1.633 | 20 | 0,29 | 0,27 |
| I.P.I. - OUTROS | 2.535 | 3.362 | 3.464 | 102 | 0,48 | 0,57 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 34.003 | 34.716 | 38.303 | 3.587 | 6,39 | 6,31 |
| I.R. - PESSOA FÍSICA | 2.278 | 2.543 | 2.943 | 400 | 0,43 | 0,49 |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA | 14.000 | 16.277 | 17.907 | 1.630 | 2,63 | 2,95 |
| I.R. - RETIDO NA FONTE | 17.726 | 15.896 | 17.453 | 1.557 | 3,33 | 2,88 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO | 8.783 | 9.665 | 10.460 | 795 | 1,65 | 1,72 |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL | 6.158 | 3.587 | 4.031 | 444 | 1,16 | 0,66 |
| I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR | 1.750 | 1.556 | 1.762 | 206 | 0,33 | 0,29 |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS | 1.035 | 1.088 | 1.200 | 112 | 0,19 | 0,20 |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 1.653 | 1.778 | 1.879 | 101 | 0,31 | 0,31 |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 31 | 31 | 33 | 2 | 0,01 | 0,01 |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA | 8.180 | 8.876 | 9.238 | 362 | 1,54 | 1,52 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 22.721 | 27.107 | 27.471 | 365 | 4,27 | 4,53 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 6.141 | 6.735 | 6.899 | 164 | 1,15 | 1,14 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 7.281 | 8.348 | 9.232 | 884 | 1,37 | 1,52 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 2.616 | 2.663 | 2.525 | (138) | 0,49 | 0,42 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF | 93 | 107 | 100 | (6) | 0,02 | 0,02 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 861 | 957 | 1.005 | 49 | 0,16 | 0,17 |
| RECEITAS DE LOTERIAS | 430 | 428 | 462 | 34 | 0,08 | 0,08 |
| CIDE-APOIO TECNOLÓGICO | 198 | 220 | 228 | 9 | 0,04 | 0,04 |
| DEMAIS | 233 | 309 | 315 | 6 | 0,04 | 0,05 |
| SUBTOTAL (A) | 92.588 | 101.631 | 107.329 | 5.699 | 17,41 | 17,69 |
| PAGAMENTO UNIFICADO (B) | 1.132 | 918 | 987 | 69 | 0,21 | 0,16 |
| RECEITA ADMINISTRADA (A)+(B) | 93.720 | 102.549 | 108.316 | 5.767 | 17,62 | 17,86 |

Fonte : Banco Central do Brasil (PIB do primeiro quadrimestre), STN/MF, SRF/MF, SOF/MPO Elaboração: Consultorias de Orçamento da Câmara e do Senado.

⁽¹⁾ Refere-se à previsão do Poder Executivo no Decreto 5.379/05 (Decreto de Contingenciamento de fevereiro).